



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Conjunto Santa Maria, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Aos 15 dias do mês de maio de 2024, nesta cidade e Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do art. 860 do Código de Processo Civil, nos autos de origem n.º 0927499-97.2015.8.13.0024, Ação de Execução Fiscal, em trâmite na 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado, da Comarca de Belo Horizonte, em Minas Gerais, tendo como exequente o ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.715.615/0001-60 e executado DINOX CHAPAS E SOLDAS LTDA - CNPJ: 04.023.868/0001-68, foi lavrado o presente TERMO DE PENHORA NOS AUTOS, procedendo à penhora em toda ação e direito que pertença ou venha pertencer, conforme determina a norma do artigo 845, § 1º, do CPC/2015, em cumprimento ao despacho id 10158937764, **01 TALHA ELÉTRICA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE CINCO TONELADAS**, conforme indicação de Id 9550011782, ficando desde já a empresa executada nomeada depositária do referido bem, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai devidamente assinado.

Marcelo da Cruz Trigueiro

Juiz de Direito

?